PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 2013152

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de 4.000 (quatro mil) lacres plásticos de segurança para malotes, na cor amarela, numerados individualmente, com identificação do Tribunal Regional Federal da 2ª Região – TRF2 e dotados de mecanismo de travamento inviolável, destinados à segurança institucional dos Concursos Públicos para Juiz Federal Substituto da 2ª Região.

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1) 4.000 unidades de Selo (lacre) plástico de segurança, com trava de segurança, na cor amarela, com 160mm de comprimento total, 130mm de comprimento útil, e 5mm de espessura, personalizado com a sigla "TRF 2 REGIÃO", codificado em sete dígitos numéricos não repetidos. Numeração e Personalização estampados em baixo relevo, na cor preta, pelo processo de "HOT STAMPING.

SIASG: 404381

1.1.1. Condições de participação e fornecimento:

1.1.1.1. As empresas deverão indicar em suas propostas as características do material e a marca cotada;

1.1.1.2. As empresas deverão proceder à entrega do material, no Almoxarifado do TRF da 2ª Região, com as mesmas características e a marca cotada em suas propostas;

1.1.1.3. Caso o produto fornecido venha a apresentar vícios, defeitos ou incorreções decorrentes do processo de fabricação ou devido à má qualidade, deverá ser substituído pela empresa fornecedora, sem ônus para o Contratante, durante o prazo de garantia, que se inicia após o recebimento definitivo;

1.1.1.4. O prazo máximo para substituição será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação do fato à Contratada;

1.1.1.5. Não será aceito material cuja embalagem esteja danificada;

1.1.1.6. O produto deve ser entregue em embalagem original do fabricante devidamente identificada;

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

1.2.1. Prazo de entrega: No máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho.

1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

1.3.1. PRAZO DE VALIDADE: Os produtos deverão possuir prazo de validade total ou remanescente não inferior a 12 (doze) meses na data da entrega no Almoxarifado do TRF da 2ª Região.

1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

NÃO SE APLICA

1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

NÃO SE APLICA

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

1.6.1.1. A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 01(um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu selos plásticos de segurança para malotes ou materiais similares, dotados de mecanismo de travamento e destinados à identificação, lacração ou segurança de volumes, em características compatíveis com o objeto da licitação.

1.6.1.1.1. Juntamente ao(s) atestado(s) deve(m) ser fornecido(s) nome, telefone do emissor do atestado e da área técnica autorizada a responder diligências.

1.6.1.2. No caso de entidades públicas da Administração Direta ou Indireta será admitida a comprovação mediante a apresentação de Contrato ou Nota de Empenho.

1.6.2. A Administração poderá realizar as diligências necessárias, solicitando documentos ou realizando visitas na sede ou na filial da licitante, em entidade pública ou privada, com o objetivo de comprovar a veracidade das informações apresentadas.

1.7 VISTORIA:

NÃO SE APLICA

1.8 METAS FÍSICAS:

1.8.1. Adquirir 4.000 (quatro mil) lacres plásticos de segurança para malotes, na cor amarela, numerados individualmente, com identificação do Tribunal Regional Federal da 2ª Região – TRF2 e dotados de mecanismo de travamento inviolável, destinados ao fechamento, à proteção e à rastreabilidade dos malotes utilizados nos Concursos Públicos para Juiz Federal Substituto da 2ª Região.

1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

1.9.1. Local de entrega: Seção de Almoxarifado/ Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, localizada na Rua Acre, nº 80 – 3.º andar, sala 305 – Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20081-000, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 17 horas;

1.9.1.1. A entrega deverá ser agendada antecipadamente através dos telefones (21) 2282-8264/8234 ou do e-mail salmox@trf2.jus.br

1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

NÃO SE APLICA

1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.11.1. Fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações, quantidades, características e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada, responsabilizando-se integralmente pela qualidade e adequação dos produtos.

1.11.2. Entregar 4.000 (quatro mil) lacres plásticos de segurança para malotes, na cor amarela, numerados individualmente, com identificação do Tribunal Regional Federal da 2ª Região – TRF2 e dotados de mecanismo de travamento inviolável, em condições adequadas de uso.

1.11.3. Assegurar que a numeração dos lacres seja individualizada, legível e corresponda à relação ou faixa numérica eventualmente aprovada ou indicada pelo TRF2, vedada a duplicidade de numeração no fornecimento.

1.11.4. Garantir que os lacres fornecidos apresentem mecanismo de travamento funcional e inviolável, de modo a permitir a identificação de eventual tentativa de abertura ou violação, conforme as características estabelecidas neste Termo de Referência.

1.11.5. Acondicionar os materiais de forma adequada, de modo a preservá-los contra danos, deformações, sujeira ou quaisquer condições que comprometam sua utilização, durante o transporte e o armazenamento.

1.11.6. Cumprir o prazo, o local e as condições de entrega estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se pelos custos de embalagem, transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento.

1.11.7. Substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades com as especificações ou que forem recusados no recebimento.

1.11.8. Comunicar ao TRF2, com antecedência, qualquer fato que possa comprometer o cumprimento do prazo de entrega ou das demais obrigações assumidas, apresentando as justificativas pertinentes, sem prejuízo da responsabilidade pelo cumprimento contratual.

1.11.9. Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, quando aplicável.

1.11.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais.

1.11.11. Observar as disposições legais, regulamentares e contratuais aplicáveis, bem como as orientações da fiscalização do TRF2 relativas ao recebimento e à conferência dos materiais.

1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.12.1. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, observando os procedimentos de recebimento e conferência adotados pelo TRF2.

1.12.2. Verificar, por ocasião do recebimento, a conformidade dos lacres fornecidos com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, podendo recusar aqueles que apresentarem desconformidades.

1.12.3. Comunicar à contratada, por escrito, eventuais irregularidades, defeitos ou desconformidades identificados nos materiais fornecidos, para que sejam adotadas as providências de correção ou substituição cabíveis.

1.12.4. Efetuar o pagamento à contratada, após o cumprimento das condições de fornecimento e o recebimento definitivo do objeto, observadas as disposições deste Termo de Referência e da legislação aplicável.

1.12.5. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do fornecimento, quando solicitados pela contratada.

1.12.6. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio dos servidores formalmente designados, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

1.12.7. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais, observados o contraditório, a ampla defesa e a legislação aplicável.

1.13 CÓDIGO SIASG:

1.13.1. 404381

1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

NÃO SE APLICA

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a segurança, a integridade e a rastreabilidade dos malotes utilizados nos procedimentos logísticos relacionados aos Concursos Públicos para Juiz Federal Substituto da 2ª Região.

A aquisição de lacres plásticos de segurança, numerados, com identificação do Tribunal Regional Federal da 2ª Região – TRF2 e dotados de mecanismo de travamento inviolável, constitui medida destinada a reforçar o controle dos volumes durante as etapas de fechamento, transporte e custódia, permitindo a identificação individualizada dos dispositivos e a verificação de eventual violação.

A contratação encontra-se alinhada ao interesse público e aos princípios do planejamento, da eficiência, da segurança e da economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, e decorre da solução indicada no Estudo Técnico Preliminar, que apontou a aquisição dos materiais como medida adequada ao atendimento da necessidade institucional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Da Solução escolhida:

3.1.1. A solução consiste na aquisição de 4.000 (quatro mil) lacres plásticos de segurança para malotes, na cor amarela, numerados individualmente, com identificação do Tribunal Regional Federal da 2ª Região – TRF2 e dotados de mecanismo de travamento inviolável.

3.1.2. Os lacres serão utilizados no fechamento e na segurança dos malotes empregados nos Concursos Públicos para Juiz Federal Substituto da 2ª Região, contribuindo para a proteção dos documentos e materiais transportados, bem como para o controle e a rastreabilidade dos volumes.

3.1.3. O fornecimento deverá abranger os materiais em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo o acondicionamento adequado, o transporte e a entrega no local indicado pelo TRF2, sem necessidade de contratação de serviços acessórios de instalação, manutenção ou assistência técnica.

3.2. Do Ciclo do objeto:

3.2.1. O ciclo de vida dos lacres plásticos de segurança compreende as etapas de fabricação, fornecimento, armazenamento, utilização e descarte.

3.2.2. Os materiais serão adquiridos de fornecedor especializado, entregues ao TRF2 e armazenados até sua utilização nos malotes empregados nos Concursos Públicos para Juiz Federal Substituto da 2ª Região.

3.2.3. Durante a utilização, os lacres serão aplicados para o fechamento e a segurança dos malotes, permitindo a identificação individualizada e a verificação de eventual violação. Após o acionamento do mecanismo de travamento e a abertura do malote, os lacres serão, em regra, inutilizados, por se tratar de material de uso único.

3.2.4. O descarte dos lacres inutilizados deverá observar, quando aplicável, as orientações de sustentabilidade e as normas ambientais pertinentes, buscando-se a destinação ambientalmente adequada dos resíduos plásticos, sempre que tecnicamente viável.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1. Os lacres deverão ser novos, de primeiro uso, confeccionados em material plástico resistente e apropriado à finalidade de segurança de malotes.

4.1.2. Deverão apresentar coloração amarela, uniforme e compatível com a identificação visual pretendida pela Administração.

4.1.3. Deverão possuir numeração individualizada, sequencial ou não, conforme definido pela Administração, legível e permanente, de modo a permitir a identificação e o controle de cada unidade.

4.1.4. Deverão conter identificação do Tribunal Regional Federal da 2ª Região – TRF2, mediante gravação, impressão ou outro método que assegure sua legibilidade e permanência durante o período de utilização.

4.1.5. Deverão ser dotados de mecanismo de travamento inviolável, de uso único, que evidencie eventual tentativa de abertura, remoção ou violação, sem comprometer a integridade do malote.

4.1.6. O mecanismo de travamento deverá apresentar resistência e funcionamento adequados à finalidade do produto, não permitindo sua abertura ou remoção sem ruptura, dano visível ou inutilização do lacre.

4.1.7. Os lacres deverão ser compatíveis com os malotes utilizados pelo TRF2, permitindo sua aplicação e fechamento de forma prática e segura, sem necessidade de ferramentas ou acessórios não previstos neste Termo de Referência.

4.1.8. A numeração e a identificação institucional deverão permanecer legíveis nas condições normais de armazenamento, manuseio, transporte e utilização do produto.

4.1.9. Os materiais deverão ser fornecidos sem defeitos de fabricação, deformações, trincas, rebarbas excessivas ou quaisquer outras características que comprometam sua utilização, resistência ou mecanismo de segurança.

4.1.10. Os lacres deverão ser entregues devidamente acondicionados, de modo a evitar danos, perdas, alterações ou comprometimento de suas características durante o transporte e o armazenamento.

4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

4.2.1. A contratada deverá observar, na fabricação, no acondicionamento, no transporte e no fornecimento dos lacres, as disposições da legislação ambiental aplicável e as normas pertinentes à sustentabilidade.

4.2.2. Sempre que tecnicamente viável e sem prejuízo dos requisitos de resistência, funcionalidade e segurança do objeto, deverão ser adotadas medidas destinadas à redução do uso excessivo de materiais nas embalagens, priorizando-se, quando possível, embalagens recicláveis ou reutilizáveis.

4.2.3. Os materiais de embalagem deverão, sempre que possível, ser constituídos de materiais recicláveis, observadas as características do produto e as condições necessárias à sua proteção durante o transporte.

4.2.4. O descarte dos lacres inutilizados deverá observar, quando aplicável, as orientações de sustentabilidade e as normas ambientais pertinentes, buscando-se a destinação ambientalmente adequada dos resíduos plásticos, sempre que tecnicamente viável.

4.2.5. Os requisitos de sustentabilidade deverão ser observados sem comprometer a finalidade primordial dos lacres, consistente na segurança, na inviolabilidade e na rastreabilidade dos malotes utilizados nos Concursos Públicos para Juiz Federal Substituto da 2ª Região.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1. A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento e a entrega de 4.000 (quatro mil) lacres plásticos de segurança para malotes, em conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. Os lacres deverão ser entregues em embalagem adequada, que preserve sua integridade e suas características durante o transporte e o armazenamento, acompanhados, quando aplicável, de documentação que permita a conferência da quantidade e da numeração fornecida.

5.3. O recebimento dos materiais será realizado pelo TRF2, mediante conferência da quantidade, da identificação institucional, da numeração, da cor, do mecanismo de travamento e das demais características previstas neste Termo de Referência.

5.4. Os materiais que apresentarem desconformidade com as especificações, defeitos de fabricação, avarias ou qualquer condição que comprometa sua utilização poderão ser recusados, devendo ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração.

5.5. Considerando a natureza do objeto, não estão previstas etapas de instalação, manutenção ou assistência técnica, sendo a execução contratual considerada concluída após a entrega e o recebimento definitivo dos materiais, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.6. Como resultado esperado, pretende-se disponibilizar ao TRF2 quantidade suficiente de lacres plásticos de segurança adequados ao fechamento, à proteção e à rastreabilidade dos malotes utilizados nos Concursos Públicos para Juiz Federal Substituto da 2ª Região, contribuindo para a segurança dos documentos e materiais transportados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas por servidores formalmente designados pelo TRF2, nos termos da legislação aplicável.

6.2. Compete ao gestor da contratação acompanhar a execução do fornecimento, coordenar as providências necessárias ao recebimento do objeto e verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

6.3. Compete ao fiscal da contratação acompanhar e verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à:

6.3.1. quantidade fornecida;

6.3.2. cor e identificação do TRF2;

6.3.3. numeração individualizada e legibilidade dos lacres;

6.3.4. funcionamento e integridade do mecanismo de travamento;

6.3.5. ausência de defeitos, avarias ou outras características que comprometam a utilização dos materiais; e

6.3.6. adequação do acondicionamento e das condições de entrega.

6.4. A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os materiais que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas, devendo a contratada promover sua substituição, sem ônus adicional para o TRF2, no prazo determinado pela fiscalização.

6.5. As ocorrências relacionadas à execução do fornecimento serão registradas e comunicadas à contratada, quando necessário, para adoção das providências pertinentes.

6.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e adequação dos materiais fornecidos, nos termos da legislação aplicável e das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.7. O pagamento ficará condicionado ao cumprimento das condições de fornecimento e ao recebimento do objeto pela Administração, observados os procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. As condições de pagamento encontram-se detalhadas no título DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Aviso de Dispensa/Inexigibilidade.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Critério de seleção do fornecedor: menor preço.

8.2. Modalidade: constará do Aviso de Dispensa/Inexigibilidade.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado da contratação constará do Aviso de Dispensa/Inexigibilidade.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. A aquisição do produto está prevista na programação orçamentária da Secretaria de Atividades Administrativas (SAT) de 2026, relativa ao ID SIGEO n.º 121032026000148.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1. Por se tratar de aquisição de bem de fornecimento pontual, cuja execução se dará mediante a entrega de 4.000 (quatro mil) lacres plásticos de segurança para malotes, não se aplica o Instrumento de Medição de Resultados (IMR) à presente contratação. Ademais, o objeto deste Termo de Referência não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica, manutenção ou outros serviços acessórios.

12. ANÁLISE DE RISCOS:

Risco 1 – Especificação inadequada do objeto

a) Identificação do risco:
Especificação insuficiente ou inadequada dos lacres, de modo a não contemplar características necessárias à segurança, identificação e rastreabilidade dos malotes.

b) Probabilidade: Baixa.

c) Impacto: Alto.

d) Dano(s):
Aquisição de materiais que não atendam à necessidade institucional, comprometendo a segurança e a rastreabilidade dos malotes utilizados nos Concursos Públicos para Juiz Federal Substituto da 2ª Região.

e) Ação(ões) preventiva(s):
Elaborar especificações técnicas claras e objetivas, contemplando, entre outros aspectos, a cor, a identificação do TRF2, a numeração individualizada e o mecanismo de travamento inviolável, considerando as características dos malotes utilizados pelo Tribunal.

f) Responsável(is):
Unidade requisitante.

g) Ação(ões) de contingência:
Caso sejam identificadas inadequações antes da contratação, promover a revisão das especificações. Se constatadas somente após a entrega, recusar os materiais desconformes e solicitar sua substituição, quando cabível.

h) Responsável(is):
Gestor/Fiscal da contratação e unidade requisitante.

Risco 2 – Baixa competitividade ou ausência de fornecedores aptos

a) Identificação do risco:
Baixa competitividade ou ausência de fornecedores capazes de atender integralmente às especificações estabelecidas para os lacres.

b) Probabilidade: Baixa.

c) Impacto: Médio.

d) Dano(s):
Fracasso da contratação, necessidade de revisão do procedimento ou atraso na disponibilização dos materiais.

e) Ação(ões) preventiva(s):
Realizar pesquisa de mercado e estabelecer requisitos técnicos compatíveis com produtos efetivamente disponíveis, evitando exigências desnecessárias ou excessivamente restritivas.

f) Responsável(is):
Unidade requisitante e unidade responsável pela contratação.

g) Ação(ões) de contingência:
Na hipótese de fracasso da contratação, avaliar as causas e, se necessário, revisar as especificações ou adotar as providências administrativas cabíveis para realização de nova contratação.

h) Responsável(is):
Unidade requisitante e unidade responsável pela contratação.

Risco 3 – Entrega de materiais em desconformidade com as especificações

a) Identificação do risco:
Fornecimento de lacres que não atendam às características, quantidades ou requisitos de qualidade estabelecidos no Termo de Referência.

b) Probabilidade: Média.

c) Impacto: Alto.

d) Dano(s):
Impossibilidade de utilização dos materiais ou comprometimento da segurança e da rastreabilidade dos malotes.

e) Ação(ões) preventiva(s):
Estabelecer requisitos objetivos de recebimento e realizar a conferência da quantidade, numeração, identificação do TRF2, cor, integridade e funcionamento do mecanismo de travamento.

f) Responsável(is):
Fiscal da contratação.

g) Ação(ões) de contingência:
Recusar os materiais desconformes e solicitar sua substituição pela contratada, sem ônus para o TRF2, no prazo estabelecido pela Administração.

h) Responsável(is):
Gestor/Fiscal da contratação.

Risco 4 – Atraso na entrega

a) Identificação do risco:
Atraso da contratada no fornecimento dos lacres dentro do prazo estabelecido.

b) Probabilidade: Baixa.

c) Impacto: Alto.

d) Dano(s):
Indisponibilidade dos lacres para utilização nos procedimentos relacionados aos concursos públicos, com possível comprometimento do planejamento logístico.

e) Ação(ões) preventiva(s):
Estabelecer prazo de entrega compatível com a necessidade institucional e acompanhar o cumprimento do prazo pela contratada.

f) Responsável(is):
Gestor da contratação.

g) Ação(ões) de contingência:
Notificar a contratada para regularização do fornecimento e, conforme o caso, adotar as medidas administrativas e aplicar as sanções cabíveis previstas na legislação e no instrumento contratual.

h) Responsável(is):
Gestor da contratação.

Risco 5 – Falha na numeração dos lacres

a) Identificação do risco:
Ocorrência de duplicidade, ilegibilidade ou inconsistência na numeração dos lacres fornecidos.

b) Probabilidade: Baixa.

c) Impacto: Alto.

d) Dano(s):
Comprometimento da rastreabilidade e do controle dos malotes utilizados nos certames.

e) Ação(ões) preventiva(s):
Exigir numeração individualizada e legível e realizar a conferência da numeração dos lacres por ocasião do recebimento.

f) Responsável(is):
Fiscal da contratação.

g) Ação(ões) de contingência:
Recusar as unidades que apresentem problemas de numeração e solicitar sua substituição pela contratada.

h) Responsável(is):
Gestor/Fiscal da contratação.

Risco 6 – Avarias durante o transporte

a) Identificação do risco:
Ocorrência de danos ou avarias nos lacres durante o transporte até o local de entrega.

b) Probabilidade: Baixa.

c) Impacto: Médio.

d) Dano(s):
Perda ou inutilização de unidades, reduzindo a quantidade disponível para utilização.

e) Ação(ões) preventiva(s):
Exigir acondicionamento e embalagem adequados para proteção dos materiais durante o transporte e o armazenamento.

f) Responsável(is):
Contratada.

g) Ação(ões) de contingência:
Recusar as unidades danificadas e solicitar sua substituição, sem ônus para o TRF2.

h) Responsável(is):
Gestor/Fiscal da contratação.

13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Aviso de Dispensa/Inexigibilidade.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ROGÉRIO NAVEGA MIGUEL**, **Técnico Judiciário**, em 17/09/2026, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2013152** e o código CRC **FD599F98**.